

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
AVISO Nº 41/19-PGJ-CGMP  
(PROTOCOLADO Nº 21.923/18)**

**Aprovação do Assento nº 64 OESP – CPJ/2018 e o Assento nº 065 OESP – CPJ/2018. (EMENTA ELABORADA).**

O **Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, AVISAM a todos os Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, que, em Reunião Ordinária, o C. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, aprovou os Assentos abaixo transcritos :

**Assento nº 64 OESP – CPJ, de 19 de dezembro de 2018**

“Os artigos 248 e 249 da Lei Complementar nº 734/93 não foram recepcionados pelos incisos IX e X do art. 93 c.c. o § 4º do artigo 129 da Constituição Federal com a relação dada pela Emenda nº 45/04”.

**Assento nº 65 OESP – CPJ, de 19 de dezembro de 2018**

“Os procedimentos administrativos de qualquer natureza, inclusive disciplinar, são públicos, exceto em hipóteses excepcionais a serem analisadas em cada caso”.

**GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
Procurador-Geral de Justiça

**TEREZA CRISTINA MALDONADO KATURCHI EXNER**  
Corregedora-Geral do Ministério Público

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n. 39, p.67, de 12 de Fevereiro de 2019.

